



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-7, de 10 de janeiro de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13218/2001 (CRO-MG-3255/2001),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Implantodontia, promovido pelo Centro Universitário de Lavras-UNILAVRAS, coordenado pelo professor Sebastião Hélio Pereira Godinho.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 14.03.2002 a 28.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

